



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS AMBIENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS FLORESTAIS

CHECK-LIST

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA FINS DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO ALTERNATIVO DO SOLO

- a) Requerimento Padrão modelo SEMA, devidamente preenchido e assinado cadastrado junto a plataforma SINAFLORE;
- b) Plano de Exploração Florestal – PEF contendo cronograma e metodologia de exploração florestal;
- c) Inventário Florestal Amostral contendo metodologia do levantamento, dados e informações do levantamento de campo, análise estatística, volumetria (total da população) classificada por produto e espécie.
- d) Relação de espécies contendo nome científico e vulgar;
- e) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART: laudo técnico, mapas e os inventários, devidamente quitada. A ART não poderá ser a mesma do inventário florestal que subsidiou a Autorização de Uso Alternativo
- f) Procuração específica para o pleito e cópia do documento do(s) outorgado(s), quando for o caso;
- g) Taxas correspondentes à vistoria e à emissão da autorização;
- h) Mapa de localização geográfica de acesso ao empreendimento rural: informando as coordenadas geográficas, distâncias e nomes dos pontos de referência.
- i) Mapa de Uso e Ocupação do Solo, contendo a área do imóvel, área de Preservação Permanente, Reserva Legal, uso restrito, área já explorada destinada a regularização, área de uso alternativo do solo, área consolidada, remanescente de vegetação nativa, área de servidão administrativa, hidrografia, confrontantes.
- j) Mapa da Propriedade, contendo a área do imóvel, coordenadas geográficas dos vértices do imóvel, vias de acesso, hidrografia, confrontantes, localização da Reserva Legal, localização da área de uso alternativo do solo e das amostras inventariadas, se for o caso.
- k) Carta imagem atualizada, legível e de fonte oficial, com a delimitação da poligonal do imóvel, informações da imagem de satélite (satélite, sensor, órbita, ponto e data de geração da imagem).
- l) Mapa de localização geográfica do imóvel, em relação às Unidades de Conservação (UCs), Terras Indígenas e Comunidades Tradicionais e Quilombolas inseridas na área de influência do empreendimento e/ ou na bacia hidrográfica da qual faz parte.
- l) Documentação de identificação do proprietário;
- o) Certificado de Regularidade no CTF/IBAMA do empreendedor contemplado na categoria uso de recursos naturais a “exploração econômica de madeira, lenha e subprodutos florestais”;



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS
SECRETARIA ADJUNTA DE RECURSOS AMBIENTAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS FLORESTAIS

p) Certificado de regularidade no CTF/IBAMA do profissional responsável pela elaboração dos estudos e mapas;

q) Licença ambiental válida, ou informar processo SIGLA a qual está vinculado.

§1º Todos os produtos cartográficos devem conter: título, grade de coordenadas geográficas, escala, datum, projeção, orientação, legenda, fonte dos dados, dados do imóvel e do proprietário, devidamente assinados por Responsável Técnico e entregues em meio digital (apresentar mídia em formato shapefile).

§2º Na incorporação dos dados geográficos (plantas e imagens georreferenciadas), apresentar os seguintes formatos e extensões: Dados vetoriais no formato Shapefile, nas extensões shp; dbf; shx;